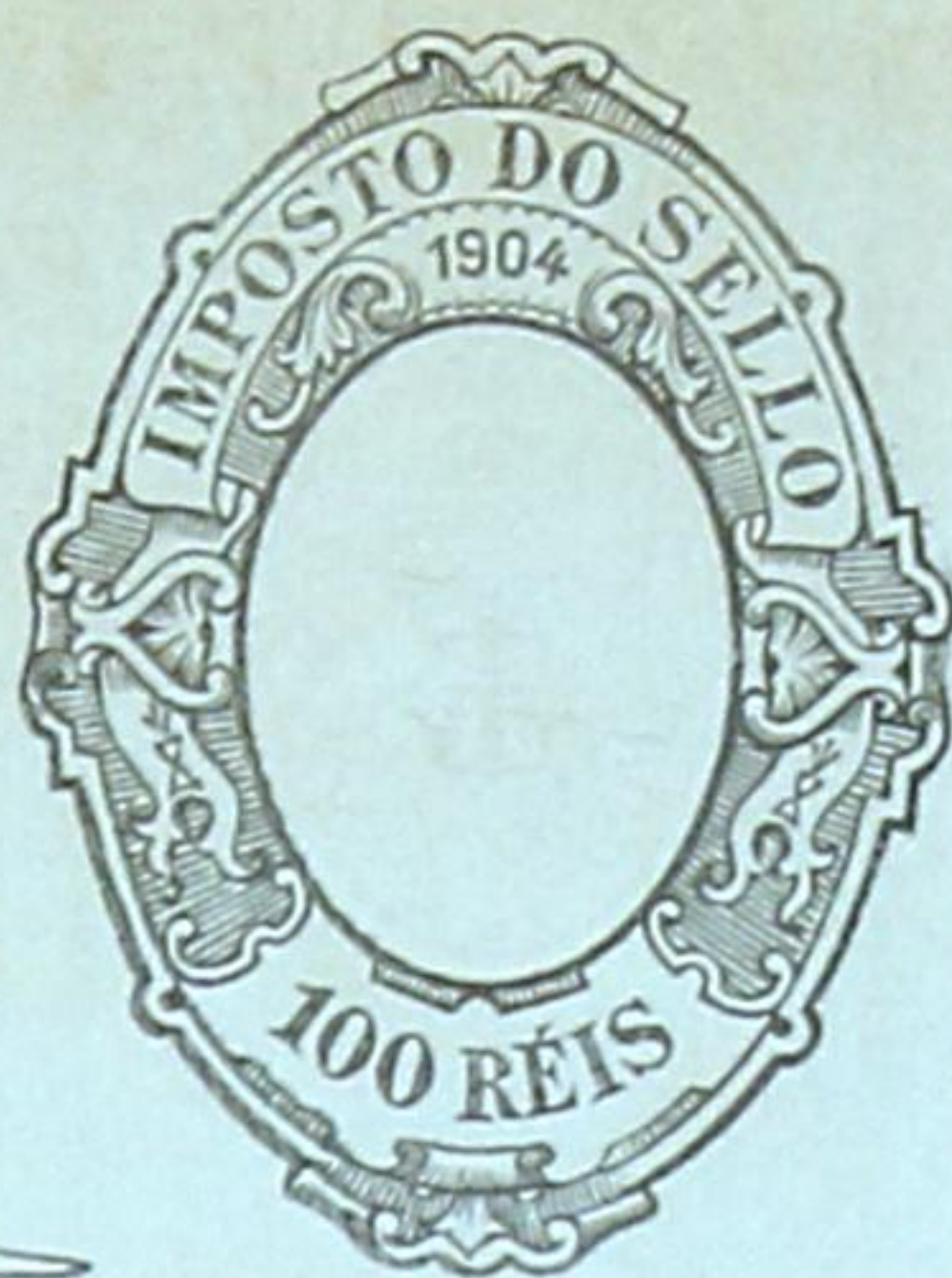


461
Com a licença
informal de
formação. Toda
sua obra 24 de
Outubro de 1904
Assinada



286
C182017

Abile atiguius
Cma Camara

Supra Junta

PG. 100 REIS
LICENÇA N. 200

Antonio Jose de Carvalho e Conde,
abaixo assignado, vem respeitosa-
mente submeter á approvaçao de V.ªcia, o presente
projecto d'um novo alçado, para a
rua das Carmelitas, em substituição
do que lhe foi approvado em 15 de Se-
tembro ultimo, para a sua casa em
construção no novo bairro das Carmelitas.

Este alçado harmonisa-se perfeita-
mente com o que foi approvado
por V.ªcia para a casa opposta, do
outro lado da rua coberta, ficando
assim as duas casas symetricas, no
caso de ser construida a cobertura.

O supplicante vem pois:

P.ª V.ªcia, se digue appro-
var-lhe o novo alçado, em
substituição do primitivo.
E. R. M.ª

Porto 29 de Outubro de 1904

Antonio Jose Carvalho e Conde

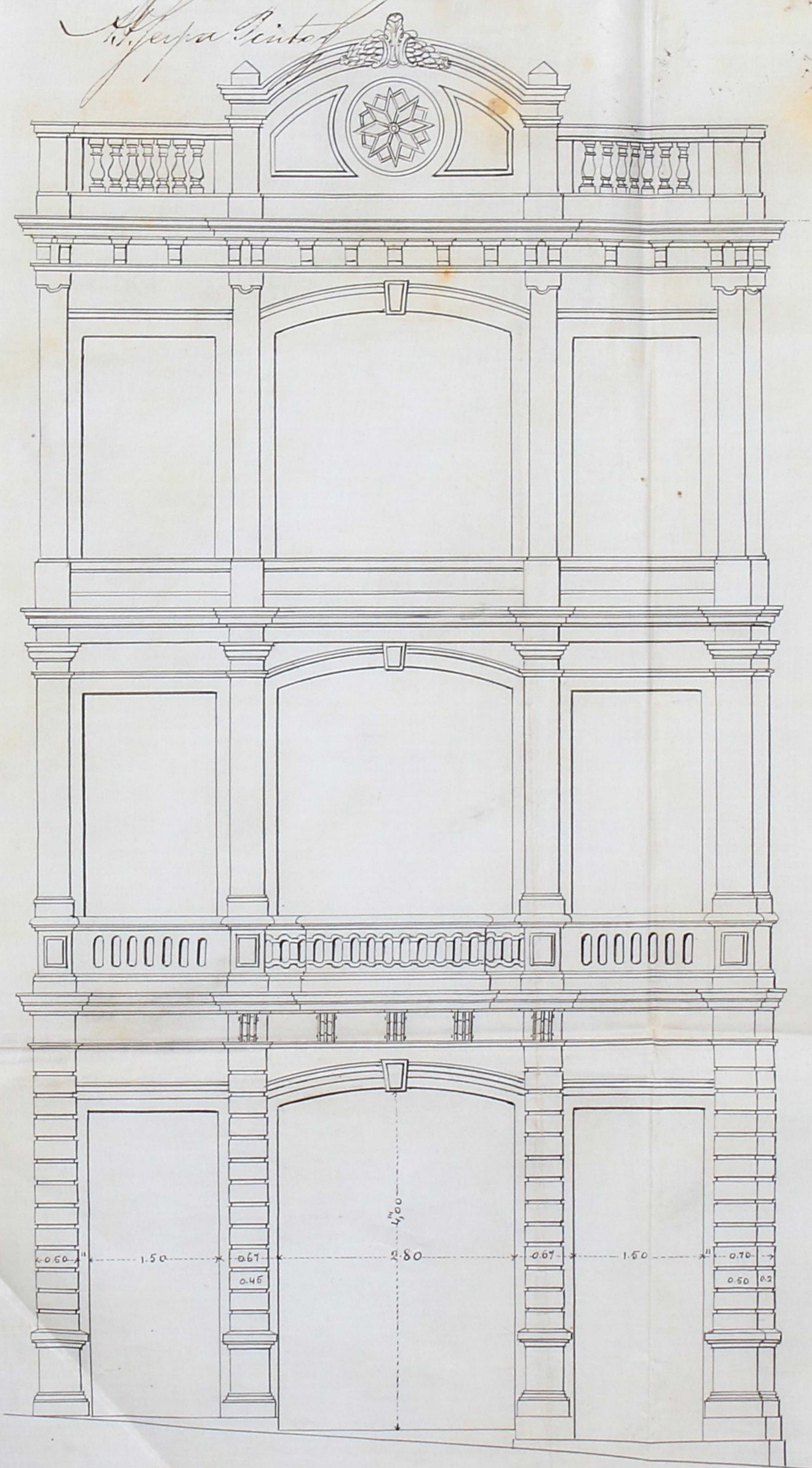
Approvada. Poste em Camara.
24 de Novembro de 1904.

Arquiteto
Alf. de Figueiredo
Alf. de Figueiredo
Alf. de Figueiredo



782

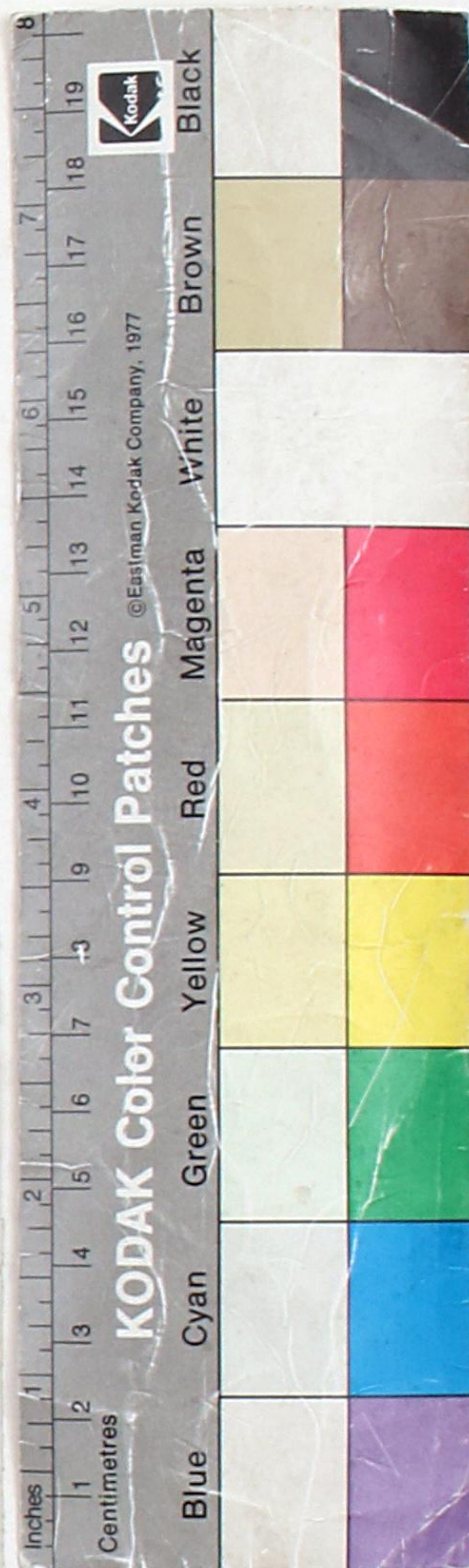
N.º 360-1904
F. J.



Escala: $\frac{1}{50}$

Antonio José de Carvalho e Conde.

Rua das Carmelitas.



Approvado N.º 3601 804
Pelo em 24 de
Novembro 1904.

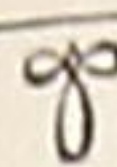


288

P. Affirmação
Projecto d'um novo alçado para a rua
das Carmelitas, da casa que Antonio José
de Carvalho e Conde, construe no novo bairro
das Carmelitas.

Memoria descriptiva

Com data de 15 de Setembro de 1904, foi
approvado pela Ex.^{ma} Camara, o projecto de
uma casa que Antonio José de Carvalho
e Conde, pretendia construir no novo bairro
das Carmelitas, principiaudo logo a res-
pectiva construcção. O proprietario, porem,
depois de melhor estudar a fachada voltada
para a rua das Carmelitas, e pretendendo
harmonisal-a com a da outra casa, em
construcção do outro lado da rua coberta,
já approvada, e que tambem confronta com
a referida rua, resolveu apresentar d'apro-
vação superior, um novo alçado, que, não
alterando as linhas geraes do primitivo, substi-
tua as columnas de ferro, do corpo central
por pilares graníticos, tornando o conjunto
da construcção mais harmonica, e estabel,
e de perfeita semelhança com a fachada
da outra casa. A espessura da parede da
nova fachada, será a mesma do projecto pri-
mitivo, e este será executado na parte restante
em harmonia com as suas indicações.
As pedras que formam a nova fachada
serão travadas em todos os sentidos, por
forma que constituam um corpo harmo-
nico e solido.

Ex.^{ma} Camara

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'esta repartição pelo n.º 36 de Antonio José de Carvalho e Conde

acompanhado de um projecto para a substituição da fachada que lhe foi approvada em 15 de Setembro ultimo do seu predio da rua das Carmelitas

freguezia da Victoria 2º bairro, cumpre-me dizer a V. Ex.^a que o projecto está em condições de ser approvado —

Porto e Paços do Concelho, 12 de Novembro de 1904

O Architecto,

J. Marques Fialva



A licença que pede o Antecessor José de
Carnalho e Coude para
substituir o projecto que lhe
foi approvado em 15 de Setembro
ultimo para a construção d'uma
casa na rua das Car-
malitas pelo novo projecto
que submette á apreciação
de V. Ex.^a, sendo esta alte-
ração somente na parte
que respeita á fachada
principal da alludida casa

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cum-
primento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do mu-
nicipio a quantia de (subsiste o deposit. feito)
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas

S

Porto e Paços do Concelho, 15 de Setembro

de 1904

A. Maximino Barbosa

Visto
e ass. do
M.º